



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010-062/2023

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023

Aos 11 (onze) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, na cidade de Jacupiranga, Estado de São Paulo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA**, pessoa jurídica de direito público sito a Avenida Hilda Mohring Macedo, Nº 777 – Vila Elias – Jacupiranga/SP, inscrita no CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 representada neste ato pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor ROBERTO CARLOS GARCIA, brasileiro, natural de São Paulo/SP, casado, portador do RG. Nº 13.767.712-1/SSP/SP, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob o nº 060.XXX.XXX-95, residente e domiciliado a Rua Braúna, nº 187, Bairro Jardim Botujuru, nesta cidade de Jacupiranga/SP, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, a empresa: **MKDS EVENTOS MARKETING E DIVERTIMENTOS LTDA - ME**, sito na ST SIG CONJUNTO B, S/N - LOTE: 14; SALA: 201 - TAGUATINGA NORTE (TAGUATINGA) – Brasília/DF, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 01.906.450/0001-00, representada neste ato por AMÉRICO FERREIRA LIMA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 492.XXX.XXX-00, Proprietário (cargo que ocupa na empresa), doravante denominado **FORNECEDOR**; para proceder, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 1.250/2013 de 09 de Janeiro de 2013, o Decreto Municipal 975/2007 de 12 de Fevereiro de 2007, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 020/2023 Processo Administrativo nº 041/2023, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial e Homologado pela Prefeita Municipal de Jacupiranga, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta nos Anexos I e II do Edital, que passam a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelo FORNECEDOR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS

1.1 - O presente instrumento de Ata de Registro de Preços tem por objeto a **contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação estrutura metálica para palco, sonorização e iluminação de eventos, incluindo montagem, desmontagem, transporte e segurança e afins, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Jacupiranga – SP**, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I) e na Proposta Comercial Final (ANEXO II), que integram o edital que deu origem a presente formalização, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), conforme itens, preços e marcas constantes da presente ATA, nos termos e condições negociados a partir da proposta comercial do **FORNECEDOR**; sendo que os documentos citados acima passam a ser parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição.

1.2 - A assinatura do presente instrumento pelas partes, não gera para o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a obrigatoriedade em contratar.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, período durante o qual o **ÓRGÃO GERENCIADOR** não será obrigado a adquirir a totalidade dos produtos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie a empresa detentora; ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantido ao **FORNECEDOR**, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

3.1 - O prazo para execução dos serviços a serem contratados será mediante a ordem de serviço, conforme programação de eventos anual a ser apresentada pela Secretaria Municipal de Cultura;

3.2 - A entrega dos produtos cujos preços encontram-se registrados no presente procedimento pelo período de 12 (doze) meses, será parcelada e deverá ser solicitada ao FORNECEDOR, mediante o envio do empenho e/ou pedido, expedido pela seção competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme programação e solicitação emitida pela seção competente, atendendo às necessidades das Secretarias e Seções do ÓRGÃO GERENCIADOR; devendo ser entregues e descarregados por funcionários do FORNECEDOR nos locais e horários a serem indicados pela municipalidade, no prazo acima estipulado, correndo por conta do FORNECEDOR as despesas decorrentes de embalagem, frete, carga e descarga, seguros, mão de obra, etc.

3.3 - O FORNECEDOR obriga-se a fornecer os produtos de acordo às especificações constantes em sua proposta e atendendo ao estabelecido no catálogo apresentado como informação adicional da proposta, elaborada de acordo com as



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

especificações constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I** do edital que deu origem ao presente compromisso das partes.

3.4 - O objeto da presente Ata de Registro de Preços, em cada uma de suas parcelas, será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações constantes na proposta do FORNECEDOR. O objeto deverá ser entregue acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura, no local, horário e endereço a serem informados pelo setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando da solicitação de entrega.

3.5 - Em caso da não aceitação do produto entregue como objeto deste instrumento, fica o FORNECEDOR obrigado a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação a ser expedida pela seção competente do ÓRGÃO GERENCIADOR; sob a pena de incidência das sanções capituladas na Cláusula Oitava da presente Ata de Registro de Preços.

3.6 - O ÓRGÃO GERENCIADOR reserva a si o direito de adquirir no todo, ou em parte os itens objeto do presente instrumento de Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 - A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo FORNECEDOR, deverá ser entregue juntamente com os produtos, no local e horário indicado pela seção competente do ÓRGÃO GERENCIADOR. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

4.2 - O pagamento da Nota Fiscal seguirá o Cronograma de Desembolso estabelecido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, sendo efetuado no seguinte período de: 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, desde que a mesma seja entregue, devidamente atestada, na Seção de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda, Orçamento e Finanças, com até 02 (dois) dias úteis de antecedência; podendo ocorrer pagamentos posteriores ao período acima indicado, desde que observada a “ordem cronológica de pagamentos” de cada tipo de fonte/recurso.

4.3 - O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente do FORNECEDOR no **Banco:** Banco de Brasília – BRB nº 070 **Agência nº 0103 Conta Corrente/Pessoa Jurídica nº 052.705-6.**

4.4 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao FORNECEDOR e seu vencimento ocorrerá obedecendo ao cronograma acima citado.

4.5 - Caso o dia do pagamento coincida aos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 - O preço ofertado permanecerá fixo e irredutível, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei federal nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei federal nº 8.666/93, o ÓRGÃO GERENCIADOR se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ata e iniciar outro procedimento licitatório.

5.2 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e definido os novos preços máximos a serem pagos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o FORNECEDOR será convocada para alteração, por aditamento, do preço da ATA.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DO MATERIAL

6.1 - Os produtos adquiridos do FORNECEDOR como objeto do presente processo, deverão dispor de garantia de qualidade, mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento e aceite dos itens pelo setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, para cobertura contra defeitos de fabricação ou qualidade da matéria prima, ressalvados os casos em que outro prazo esteja estabelecido junto ao item da planilha, por força de lei, ou indicação do fabricante, devendo nestes casos, ser especificado o prazo diverso do padrão junto à especificação do item, na proposta do FORNECEDOR a ser analisada a aceitação do prazo diverso pelo Pregoeiro; sendo que a comprovação do prazo de garantia nos termos constantes da proposta, deverá ser comprovado posteriormente pela juntada do “Termo de Garantia” que deverá acompanhar a nota fiscal/fatura, sendo sumariamente rejeitado o item que não apresentar, ou que se apresente divergente do prazo de garantia firmado na proposta do FORNECEDOR.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

6.2 - Os produtos fornecidos como objeto do presente processo terão garantia de qualidade, pelo prazo estabelecido no item 6.1 acima, a contar da data de cada entrega, por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, ficando o FORNECEDOR responsável por todos os encargos decorrentes de eventuais prejuízos e/ou danos ao ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que devidamente comprovada como causa/origem do problema o produto fornecido.

CLÁUSULA SETIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Dos direitos

- a) Constituem direitos do ÓRGÃO GERENCIADOR: receber o objeto deste registro de preços nas condições avençadas;
- b) Constituem direitos do FORNECEDOR: receber as informações necessárias ao perfeito cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços; bem como perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.

7.2 - Das Obrigações

7.2.1 - Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

- a) efetuar o pagamento ajustado; e
- b) dar ao FORNECEDOR as condições necessárias à regular execução do presente ajuste.
- c) prestar ao FORNECEDOR todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento dos produtos, objeto do presente instrumento;
- d) indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente ajuste.

7.2.2 - Constituem obrigações do FORNECEDOR:

- a) Entregar os produtos de acordo com as especificações constantes de sua proposta e demais especificações (catálogos, etc.), no prazo e quantitativos estabelecidos em solicitação expedida pela Seção de Licitações do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme termos constantes de sua proposta, responsabilizando-se pela exatidão dos fornecimentos, obrigando-se pela substituição dos mesmos, exclusivamente às suas custas, na hipótese de se constatar, quando do recebimento dos produtos, estarem em desacordo com as referidas especificações; bem como a reparar, quaisquer outras irregularidades, defeitos, erros, falhas e/ou omissões;
- b) Prestar garantia nos termos e pelo prazo ofertado na proposta, contados a partir do termo de aceite dos itens, durante o qual correrão por sua conta as despesas de qualquer natureza, devendo remover todo o produto que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando sua substituição, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- c) Prover o adequado transporte dos produtos, objeto do presente ajuste até o local designado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- d) O FORNECEDOR deverá comprovar, no momento da entrega dos produtos, a identidade e qualidade de cada item;
- e) Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Apresentar durante a execução da Ata de Registro de Preços, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- g) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente ajuste.
- h) Comunicar o ÓRGÃO GERENCIADOR no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento dos produtos objeto da Ata de Registro de Preços firmada;
- i) Cumprir todas as orientações do ÓRGÃO GERENCIADOR para fiel cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços firmada;
- j) Não transferir total ou parcialmente o objeto deste ajuste para terceiros, sem que haja a anuência prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR;



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

k) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do ÓRGÃO GERENCIADOR prestando todos os esclarecimentos solicitados e atender as reclamações caso ocorram.

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor ou nas condições pactuadas na presente Ata de Registro de Preços, sujeitar-se-á o FORNECEDOR às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, bem como as do Decreto Municipal nº 1.769/2019, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao ÓRGÃO GERENCIADOR pelo infrator e, em especial:

8.1.1 - Advertência, por escrito, sempre que ocorrer pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;

8.1.2 - Multas sobre o valor total da nota de empenho (ou valor proposto pelo infrator para a mesma):

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

b) 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

c) 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II do artigo 4º do Decreto Municipal nº 1.769/2019;

d) 20% (vinte por cento), em caso de recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço ou etapa de obra, ou rescisão do instrumento contratual, calculado sobre a parte inadimplente;

e) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento/serviço/obra no caso de entrega de objeto, prestação de serviços ou execução de obras com vícios ou defeitos ocultos que o tomem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas; e

f) 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

8.1.2.1 - A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.1.2.2 - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ao FORNECEDOR ou cobrado judicialmente.

8.1.2.3 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do subitem 8.1.2 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

8.1.3 - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração Pública por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de falta grave, tais como frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do processo licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

8.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior; devendo tal sanção, quando aplicada, ser publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e comunicada ao TCE/SP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

8.1.5 - As sanções previstas nos subitens 8.1.3 e 8.1.4 também poderão ser aplicadas à adjudicatária ou à licitante, conforme o caso, que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

8.1.6 - A recusa injustificada do FORNECEDOR com propostas classificadas no pregão e indicadas para registro dos respectivos preços, ensejará na aplicação das sanções previstas no Edital e no presente ajuste.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

8.1.7 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo, desde que requerido previamente e motivando tal pedido.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1 - O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições e obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) tiver presentes razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;

9.2 - O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

9.3 - O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento, do seu registro de preço, na ocorrência de qualquer das seguintes situações:

- a) ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução das condições pactuadas na Ata de Registro de Preços, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;
- b) quando o preço registrado se tornar inexecutível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto e, solicitado o realinhamento, tenha o pedido negado.
- c) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

9.3.1 - A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no ato convocatório, caso não sejam aceitas as razões formuladas para justificar e fundamentar seu pedido.

9.4 - A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) inexecução parcial ou total dos termos registrados na Ata do Registro de Preços;
- b) decretação de falência, pedido de concordata, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades do FORNECEDOR;
- c) inobservância de dispositivos legais;
- d) dissolução da empresa detentora da Ata de RP;
- e) nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.5 - Nos casos de rescisão pelos incisos a) e/ou c) do item 9.4 acima, a parte inadimplente será responsável pelo ressarcimento, à outra, dos eventuais prejuízos decorrentes da rescisão.

9.6 - Por ato unilateral do ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata, quando venha a ocorrer o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas da Ata de Registro de Preços, especificações técnicas, ou prazos, tais como:

- a) Descumprimento do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- b) Lentidão do seu cumprimento, levando o ÓRGÃO GERENCIADOR a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- c) Atraso injustificado na entrega das mercadorias;
- d) Paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata;



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

- e) Subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, ou associação da empresa FORNECEDORA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata;
- f) Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como, a de seus superiores.

CLÁUSULA DÉCIMA - LGPD

10.1 - A CONTRATADA desempenhará os serviços com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, devendo respeitar, ainda, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018, pelo que se compromete a não divulgar, por nenhum meio, os dados pessoais a que teve acesso em virtude do presente contrato/Ata de Registro de Preços, sob pena de responder pelos danos ocasionados pela sua divulgação, mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior, mesmo se tal ocorrer por ação ou omissão de seus prepostos ou quaisquer pessoas que a eles tenham acesso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Jacupiranga, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado, para dirimir dúvidas, ou questões oriundas dos termos firmados no presente instrumento de Ata de Registro de Preços.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou - se o presente instrumento de Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes: ÓRGÃO GERENCIADOR, FORNECEDOR e testemunhas.

Jacupiranga, 11 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA
ROBERTO CARLOS GARCIA
Prefeito Municipal
Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

MKDS EVENTOS MARKETING E DIVERTIMENTOS
LTDA - ME
AMÉRICO FERREIRA LIMA - Proprietário
Pelo FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

1º

2º

VISTO E APROVADO PELA PROCURADORIA JURÍDICA

WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA
Advogado – OAB/SP Nº 474.462
Procurador Geral do Município

Visto PGM



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO ESTRUTURA METÁLICA PARA PALCO, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE EVENTOS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE E SEGURANÇA E AFINS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA – SP.

2 – DO FORNECIMENTO

O prazo para execução dos serviços a serem contratados será mediante a ordem de serviço, conforme programação de eventos anual a ser apresentada pela Secretaria Municipal de Cultura.

As quantidades relacionadas na tabela abaixo se referem à previsão anual estimada para o fornecimento, sendo que todos os produtos deverão atender a normatização estabelecida pela legislação vigente.

01 - COTA PRINCIPAL: AMPLA PARTICIPAÇÃO

LOTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO						
04	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE						
	contratação de equipamento de sonorização com operação e manutenção, incluindo montagem, desmontagem, transporte e segurança são responsabilidade da empresa contratada. 08 - caixas modelo linearray composta por 02 autofalantes de 12" ou 8" 02 auto-falantes de 04" e 01 drive de neodimo, modelo de referência: meyersound lion, jbl vertec v4888-1, vtx v-20, fz fj08a, d.a.s aero 38a, ou de equivalência superior. 04 - caixas de sub – grave com 02 autofalantes de 18" de 2400 watts cada caixa. mod de referência: d.a.s lx218, meyersound 700hp, jbl 4880, ou de equivalência superior. 02- caixas para center linearray composta por 02 autofalantes de 8" ou 12" e 01 drive de neodimo, composta por 02 amplificadores 500 watts cada caixa amplificação digital, meyersound lion, jbl vertec 4887, d.a.s aero 28 ou de equivalência superior. montagem: as caixas linearray, deverão ser montadas no sistema fly ou stack e alinhadas de acordo com as especificações do fabricante, está por sua vez obtida através de software de alinhamento. as caixas graves devem ser colocadas no chão ou estrutura abaixo do fly, sempre a 1,00m à frente da linha do palco e a 1,00m de cada lateral do palco. console pa digital 32 canais deve ser posicionado à frente e exatamente no meio das duas colunas de pa com no mínimo 15,00m e máximo 30,00m do palco. amplificação mínimo de 05 - amplificadores de 10.000watts para amplificação do sub e p.a com 04 canais independentes cada amplificador na classe d, modelo de referência labgruppen ftp10.000q, crown série i-tech 4x3500, powersoft x4, ou de equivalência superior. talhas 04 - talhas com capacidade de 01 tonelada e 10,00metros de corrente. cada talha.cm 1ton igual ou equivalência superior cabeamentos, multi-cabos necessários para o funcionamento do sistema perifericos p.a. 01 eq. 31 bandas estéreo. (bss fcs966, klarkteknik dn360 ou de equivalência superior) 01 gerenciador de sistemas digital com 08 (oito) saídas. (dbx drive rack 4800, labgruppen lm44, xta dpa548 ou de equivalência superior). 01 cd player duplo comcontrolador e leitor usb. (nulmak cdm77usb ou de equivalência superior). 01 controlador de a.c. (furman pl4 ou de equivalência superior). 01 inter com pa e monitor com no mínimo 04 ramais. (clearcom rs701 ou de equivalência superior). backline e suporte 04 spots de monitores. (rcf tt45, norton mc2cx, sm400 ou de equivalência superior). 02 multicabos de out 06 vias. 02 banheiras de sub snake de 12 vias com multi-pino. 02 cabos para sub snake 12 vias 15metros com multi-pino. 02 amplificadores 2400watts por canal com processador interno. (crown i tech 8000, powersofty k8, q.s.c pl4.5 ou de equivalência superior). 01 bateria completa. (yamaha, mapex, pear ou de equivalência superior composta: bb 18" ou 20", tons 10", 12" e 14", 01 caixa de madeira 14" x 5" ½ 04 estantes de pratos. 01 amplificar para baixo com caixas. (gk1001 rb + caixa04 x 10" e 01x 15"). 01 multi-cabo de 56 vias splitado. 10,00 metros para stage rack de p.ae 10,00metros para stage rack de monitor. 01 amplificadore para guitarra. (twin fender reverb). 01 amplificadore para guitarra. (jcm900 marshall). 10 pedestais. ((grande, médio e pequeno) konigmeyer, rmv ou de equivalência superior). 06 garras lp. (lp). 04 réguas de a.c com 05 tomadas cada microfones e cabos 01 microfone para bumbo. (shure beta 52 beta ou de equivalência superior). 02 microfone para caixa. (shure sm57 ou igual ou superior equivalência). 03 microfones para tons. (shure sm98 beta ou igual ou superior equivalência). 03 microfones condensadores. (akg 451 ou igual ou superior equivalência). 01 microfone para guitarra. (sesseiser e-609 ou igual ou superior equivalência). 04 microfones para percussão. (shure sm57 ou igual ou superior equivalência). 08 microfones para vocal. (shure sm58 ou igual ou superior equivalência). 02 microfones sem fio. (shure sm58, sennheisser sk5000). 060 cabos xlr/xlr (5, 10 e 15 metros). 10 cabos p-10/p10 (10 e 15 metros). 02 direct box ativo. (db-12 dbx igual ou superior). 08 direct box passivo. (whirlwind imp20 igual ou superior). período de locação: 12 horas. cabeamentos necessários para o perfeito funcionamento dos equipamentos relacionados a serem utilizados em eventos de médio e grande porte						
	ITEM	SERVIÇO	APRES.	QTDE	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
	12	LOCAÇÃO por 1 dia	SERVIÇO	2	MKDS	R\$ 3.400,00	R\$ 6.800,00
	13	LOCAÇÃO por 2 dias	SERVIÇO	2	MKDS	R\$ 5.400,00	R\$ 10.800,00
14	LOCAÇÃO por 3 dias	SERVIÇO	5	MKDS	R\$ 7.818,00	R\$ 39.090,00	
VALOR TOTAL (COTA PRINCIPAL)					R\$ 56.690,00		



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO ESTRUTURA METÁLICA PARA PALCO, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE EVENTOS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE E SEGURANÇA E AFINS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA – SP.

ITEM	DESCRIÇÃO PARA CONTRATAÇÃO	1 DIA	2 DIAS	3 DIAS	4 DIAS
01	<p>PALCO PEQUENO PORTE 8M X 6M</p> <p>LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE, MEDINDO 8,00 METROS (LARGURA) X 6,00 METROS (PROFUNDIDADE) X 4,00 METROS DE PÉ DIREITO ENTRE O PISO E O TETO, EM ESTRUTURA TUBULAR DE DURALUMÍNIO MODELO P30. PISO: MEDINDO 8,00 METROS X 6,00 METROS X ALTURA DO PISO REGULÁVEL DE 0,80 METROS A 1,20 METROS, EM ESTRUTURA DE DURALUMÍNIO, TRAVAMENTO DIAGONAL, REVESTIDO COM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL DE 20 MM, PINTURA NA COR PRETA FOSCA. ESTE DEVE ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES PARA USO, SEM BURACOS OU DESNÍVEIS, E SUPORTAR O PESO TOTAL DE 4.320 KG. DEVE TAMBÉM SER ACARPETADO NA COR CINZA GRAFITE. COBERTURA: EM LONA TIPO KP-100, IGUAL OU EQUIVALÊNCIA SUPERIOR, ESTRUTURA TUBULAR EM DURALUMÍNIO MODELO P30, CAPACIDADE DE SUSTENTAÇÃO PARA 3.500 KG (CONFORME NORMAS DA ABNT). ESTA DEVE ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES SEM FUROS, RASGOS OU QUALQUER AVARIA. RAMPA DE ACESSO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA (CONFORME NORMAS DA ABNT). CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA N 12/2011. 01 HOUSE MIX: MEDINDO 3,00 X 3,00 X 0,30 METROS, EM ESTRUTURA TUBULAR DE DURALUMÍNIO MODELO P15, COBERTURA EM LONA KP – 100 OU IGUAL OU EQUIVALENCIA SUPERIOR. FECHAMENTOS: SAIA: FECHAMENTO EM TECIDO OU SIMILAR NA COR PRETA, AO REDOR DE TODO O PALCO. ESTE DEVE ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES SEM FUROS, RASGOS OU QUALQUER AVARIA. FUNDO DE PALCO E LATERAIS: EM LONA TIPO KP – 100 OU TELA SOMBRITE. ESTE DEVE ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES SEM FUROS, RASGOS OU QUALQUER AVARIA. GUARDA-CORPO NOS FUNDOS E LATERAIS DE PALCO CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA N12/2011. SISTEMA FLY: EM ESTRUTURA DURALUMÍNIO MODELO P30 MEDINDO 3,00 A 1,50 METROS X 06 METROS DE ALTURA. LONA DE COBERTURA, PISOS E REVESTIMENTOS, DEVEM POSSUIR LAUDO DE ENSAIO DOS MATERIAIS (EMITIDOS POR LABORATÓRIO COMPETENTE, ONDE CONSTE O ÍNDICE DE PROPAGAÇÃO SUPERFICIAL DAS CHAMAS E A DENSIDADE ESPECÍFICA ÓTICA DA FUMAÇA, CONFORME AS TABELAS DE CLASSIFICAÇÃO DE MATERIAIS DA IT Nº 10/2011) E ART/RRT ONDE CONSTE O NOME DO MATERIAL EMPREGADO E O NÚMERO DO RESPECTIVO LAUDO</p>	02	02	05	0

Assinado por 1 pessoa: ANDRE LUIZ DE JESUS RIBEIRO ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/9784-DAB2-15C2-B4BE> e informe o código 9784-DAB2-15C2-B4BE





Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

	DE ENSAIO; ALEM DE ART/RRT DE INSTALAÇÃO E ESTABILIDADE DOS PALCOS E OUTRAS ESTRUTURAS; ART/RRT DE EMPREGO DOS MATERIAIS DE ACABAMENTO E DE REVESTIMENTO; ART/RRT DE EMPREGO DE LONAS DE COBERTURA DE MATERIAL ESPECÍFICO; SISTEMA DE ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS LEGAIS. TODA ESTRUTURA DEVERÁ ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES DA ABNT. ITENS EM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E APRESENTAÇÃO.				
02	<p>PALCO MÉDIO PORTE 10M X 8M</p> <p>LOCAÇÃO DE PALCO DE MÉDIO PORTE EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM, MEDINDO 10,00 METROS (LARGURA) X 8,00 METROS (PROFUNDIDADE) X 4,00 METROS DE PÉ DIREITO ENTRE O PISO E O TETO, EM ESTRUTURA TUBULAR DE DURALUMÍNIO MODELO P30. PISO: MEDINDO 10,00 METROS X 8,00 METROS X ALTURA DO PISO REGULÁVEL DE 0,80 METROS A 1,80 METROS, EM ESTRUTURA DE DURALUMÍNIO, TRAVAMENTO DIAGONAL, REVESTIDO COM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL DE 20 MM, PINTURA NA COR PRETA FOSCA. ESTE DEVE ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES PARA USO, SEM BURACOS OU DESNÍVEIS, E SUPORTAR O PESO TOTAL DE 14.400 KG. DEVE TAMBÉM SER ACARPETADO NA COR CINZA GRAFITE. COBERTURA: EM LONA TIPO KP-100, IGUAL OU EQUIVALÊNCIA SUPERIOR, ESTRUTURA TUBULAR EM DURALUMÍNIO MODELO P30, CAPACIDADE DE SUSTENTAÇÃO PARA 3.500 KG (CONFORME NORMAS DA ABNT). ESTA DEVE ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES SEM FUROS, RASGOS OU QUALQUER AVARIA. ESCADA: 01 ESCADA MEDINDO 2,0 METROS DE LARGURA COM CORRIMÃO NAS DUAS LATERAIS. CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA N 12/2011. RAMPA DE ACESSO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA (CONFORME NORMAS DA ABNT). CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA N 12/2011. 01 HOUSE MIX P.A: MEDINDO 4,00METROS X 3,00 METROS X 0,60 METROS, EM ESTRUTURA TUBULAR DE DURALUMÍNIO MODELO P15, COBERTURA EM LONA KP – 100, IGUAL OU EQUIVALÊNCIA SUPERIOR. ESTA DEVE ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES SEM FUROS, RASGOS OU QUALQUER AVARIA.</p> <p>01 HOUSE MIX MONITOR: MEDINDO 4,00 METROS X 3,00 METROS X 0,60 METROS, EM ESTRUTURA TUBULAR DE DURALUMÍNIO MODELO P15, COBERTURA EM LONA KP – 100 OU IGUAL OU EQUIVALÊNCIA SUPERIOR. ESTA DEVE ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES SEM FUROS, RASGOS OU QUALQUER AVARIA. FECHAMENTO: SAIA: FECHAMENTO EM TECIDO OU SIMILAR NA COR PRETA, AO REDOR DE TODO O PALCO. ESTE DEVE ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES SEM FUROS, RASGOS OU QUALQUER AVARIA. FUNDO DE PALCO E LATERAIS: EM LONA TIPO KP – 100 OU TELA SOMBRITE. ESTE DEVE ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES SEM FUROS, RASGOS OU QUALQUER AVARIA. GUARDA-CORPO, NOS FUNDOS E LATERAIS DO PALCO CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA N 12/2011. SISTEMA FLY: EM ESTRUTURA DURALUMÍNIO MODELO P30 MEDINDO 02 METROS X 06 METROS DE ALTURA. LONA DE COBERTURA, PISOS E REVESTIMENTOS, DEVEM POSSUIR LAUDO DE ENSAIO DOS MATERIAIS (EMITIDOS POR LABORATÓRIO COMPETENTE,</p>	01	01	01	01

Assinado por 1 pessoa: ANDRE LUIZ DE JESUS RIBEIRO ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/9784-DAB2-15C2-B4BE> e informe o código 9784-DAB2-15C2-B4BE





Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA**

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

	ONDE CONSTE O ÍNDICE DE PROPAGAÇÃO SUPERFICIAL DAS CHAMAS E A DENSIDADE ESPECÍFICA ÓTICA DA FUMAÇA, CONFORME AS TABELAS DE CLASSIFICAÇÃO DE MATERIAIS DA IT Nº 10/2011) E ART/RRT ONDE CONSTE O NOME DO MATERIAL EMPREGADO E O NÚMERO DO RESPECTIVO LAUDO DE ENSAIO; ALEM DE ART/RRT DE INSTALAÇÃO E ESTABILIDADE DOS PALCOS E OUTRAS ESTRUTURAS; ART/RRT DE EMPREGO DOS MATERIAIS DE ACABAMENTO E DE REVESTIMENTO; ART/RRT DE EMPREGO DE LONAS DE COBERTURA DE MATERIAL ESPECÍFICO; SISTEMA DE ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS LEGAIS. TODA ESTRUTURA DEVERÁ ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES DA ABNT. ITENS EM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E APRESENTAÇÃO.				
03	<p>PALCO GRANDE PORTE 16M X 12M</p> <p>LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM, MEDINDO 16,00 METROS (LARGURA) X 12,00 METROS (PROFUNDIDADE) X 6,00 METROS DE PÉ DIREITO ENTRE O PISO E O TETO, EM ESTRUTURA TUBULAR DE DURALUMÍNIO MODELO P50.</p> <p>PISO: MEDINDO 16,00 METROS X 12,00 METROS X ALTURA DO PISO REGULÁVEL DE 0,80 METROS A 1,80 METROS, EM ESTRUTURA DE DURALUMÍNIO, TRAVAMENTO DIAGONAL, REVESTIDO COM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL DE 25 MM, PINTURA NA COR PRETA FOSCA. ESTE DEVE ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES PARA USO, SEM BURACOS OU DESNÍVEIS, E SUPORTAR O PESO TOTAL DE 14.400 KG. DEVE TAMBÉM SER ACARPETADO NA COR CINZA GRAFITE.</p> <p>COBERTURA: EM LONA TIPO KP-100, IGUAL OU EQUIVALÊNCIA SUPERIOR, ESTRUTURA TUBULAR EM DURALUMÍNIO MODELO P30, CAPACIDADE DE SUSTENTAÇÃO PARA 3.500 KG (CONFORME NORMAS DA ABNT). ESTA DEVE ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES SEM FUROS, RASGOS OU QUALQUER AVARIA.</p> <p>ESCADA: 01 ESCADA MEDINDO 1,5 METROS DE LARGURA COM CORRIMÃO NAS DUAS LATERAIS. CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA N 12/2011.</p> <p>RAMPA DE ACESSO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA (CONFORME NORMAS DA ABNT). CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA N 12/2011.</p> <p>01 HOUSE MIX P.A: MEDINDO 4,00METROS X 3,00 METROS X 0,60 METROS, EM ESTRUTURA TUBULAR DE DURALUMÍNIO MODELO P30, COBERTURA EM LONA KP – 100, IGUAL OU EQUIVALÊNCIA SUPERIOR. ESTA DEVE ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES SEM FUROS, RASGOS OU QUALQUER AVARIA.</p> <p>01 HOUSE MIX MONITOR: MEDINDO 4,00 METROS X 3,00 METROS X 0,80 A 1,80 METROS, EM ESTRUTURA TUBULAR DE DURALUMÍNIO MODELO P30, COBERTURA EM LONA KP – 100 OU IGUAL OU EQUIVALÊNCIA SUPERIOR. ESTA DEVE ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES SEM FUROS, RASGOS OU QUALQUER AVARIA.</p> <p>FECHAMENTO:</p>	01	01	01	01

Assinado por 1 pessoa: ANDRE LUIZ DE JESUS RIBEIRO ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/9784-DAB2-15C2-B4BE> e informe o código 9784-DAB2-15C2-B4BE



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

<p>SAIA: FECHAMENTO EM TECIDO OU SIMILAR NA COR PRETA, AO REDOR DE TODO O PALCO. ESTE DEVE ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES SEM FUROS, RASGOS OU QUALQUER AVARIA.</p> <p>FUNDO DE PALCO E LATERAIS: EM LONA TIPO KP – 100 OU TELA SOMBRITE. ESTE DEVE ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES SEM FUROS, RASGOS OU QUALQUER AVARIA. GUARDA-CORPO, NOS FUNDOS E LATERAIS DO PALCO CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA 12/2011</p> <p>SISTEMA FLY: EM ESTRUTURA DURALUMÍNIO MODELO P30 MEDINDO 02</p> <p>*LONA DE COBERTURA, PISOS E REVESTIMENTOS, DEVEM POSSUIR LAUDO DE ENSAIO DOS MATERIAIS (EMITIDOS POR LABORATÓRIO COMPETENTE, ONDE CONSTE O ÍNDICE DE PROPAGAÇÃO SUPERFICIAL DAS CHAMAS E A DENSIDADE ESPECÍFICA ÓTICA DA FUMAÇA, CONFORME AS TABELAS DE CLASSIFICAÇÃO DE MATERIAIS DA IT Nº 10/2011) E ART/RRT ONDE CONSTE O NOME DO MATERIAL EMPREGADO E O NÚMERO DO RESPECTIVO LAUDO DE ENSAIO; ALEM DE ART/RRT DE INSTALAÇÃO E ESTABILIDADE DOS PALCOS E OUTRAS ESTRUTURAS; ART/RRT DE EMPREGO DOS MATERIAIS DE ACABAMENTO E DE REVESTIMENTO; ART/RRT DE EMPREGO DE LONAS DE COBERTURA DE MATERIAL ESPECÍFICO; TODA ESTRUTURA DEVERÁ ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES DA ABNT. ITENS EM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E APRESENTAÇÃO.</p>				
<p>SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE</p> <p>CONTRATAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO COM OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE E SEGURANÇA SÃO RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.</p> <p>08 - CAIXAS MODELO LINEARRAY COMPOSTA POR 02 AUTOFALANTES DE 12" OU 8" 02 AUTO-FALANTES DE 04" E 01 DRIVE DE NEODIMO, MODELO DE REFERENCIA: MEYERSOUND LION, JBL VERTEC V4888-1, VTXV-20, FZ FJ08A, D.A.S AERO 38A, OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR.</p> <p>04 - CAIXAS DE SUB – GRAVE COM 02 AUTOFALANTES DE 18" DE 2400 WATTS CADA CAIXA. MOD DE REFERENCIA: D.A.S LX218, MEYERSOUND 700HP, JBL 4880, OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR.</p> <p>02- CAIXAS PARA CENTER LINEARRAY COMPOSTA POR 02 AUTOFALANTES DE 8" OU 12" E 01 DRIVE DE NEODIMO, COMPOSTA POR 02 AMPLIFICADORES 500 WATTS CADA CAIXA AMPLIFICAÇÃO DIGITAL, MEYERSOUND LION, JBL VERTEC 4887, D.A.S AERO 28 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR.</p> <p>MONTAGEM: AS CAIXAS LINEARRAY, DEVERÃO SER MONTADAS NO SISTEMA FLY OU STACK E ALINHADAS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, ESTA POR SUA VEZ OBTIDA ATRAVÉS DE SOFTWARE DE ALINHAMENTO.</p> <p>AS CAIXAS GRAVES DEVEM SER COLOCADAS NO CHÃO OU ESTRUTURA ABAIXO DO FLY, SEMPRE A 1,00M À FRENTE DA LINHA DO PALCO E A 1,00M DE CADA LATERAL DO PALCO.</p> <p>CONSOLE PA DIGITAL 32 CANAIS;</p>	02	02	05	0

Assinado por 1 pessoa: ANDRE LUIZ DE JESUS RIBEIRO ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/9784-DAB2-15C2-B4BE> e informe o código 9784-DAB2-15C2-B4BE



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

<p>DEVE SER POSICIONADO À FRENTE E EXATAMENTE NO MEIO DAS DUAS COLUNAS DE PA COM NO MÍNIMO 15,00M E MÁXIMO 30,00M DO PALCO.</p> <p>AMPLIFICAÇÃO</p> <p>MÍNIMO DE 05 - AMPLIFICADORES DE 10.000WATTS PARA AMPLIFICAÇÃO DO SUB E P.A COM 04 CANAIS INDEPENDENTES CADA AMPLIFICADOR NA CLASSE D, MODELO DE REFERENCIA LABGROUPEN FTP10.000Q, CROWN SÉRIE I-TECH 4X3500, POWERSOFT X4, OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR.</p> <p>TALHAS</p> <p>04 - TALHAS COM CAPACIDADE DE 01 TONELADA E 10,00METROS DE CORRENTE. CADA TALHA.CM 1TON IGUAL OU EQUIVALÊNCIA SUPERIOR</p> <p>CABEAMENTOS, MULTI-CABOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA</p> <p>PERIFERICOS P.A.</p> <p>01 EQ. 31 BANDAS ESTÉREO. (BSS FCS966, KLARKTEKNIK DN360 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR)</p> <p>01 GERENCIADOR DE SISTEMAS DIGITAL COM 08 (OITO) SAÍDAS. (DBX DRIVE RACK 4800, LABGRUPPEN LM44, XTA DPA548 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR).</p> <p>01 CD PLAYER DUPLO COM CONTROLADOR E LEITOR USB. (NULMAK CDN77USB OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR).</p> <p>01 CONTROLADOR DE A.C. (FURMAN PL4 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR).</p> <p>01 INTER COM PA E MONITOR COM NO MÍNIMO 04 RAMAIS. (CLEARCOM RS701 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR).</p> <p>BACKLINE E SUPORTE</p> <p>04 SPOTS DE MONITORES. (RCF TT45, NORTON MC2CX, SM400 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR).</p> <p>02 MULTICABOS DE OUT 06 VIAS.</p> <p>02 BANHEIRAS DE SUB SNAKE DE 12 VIAS COM MULTI-PINO.</p> <p>02 CABOS PARA SUB SNAKE 12 VIAS 15METROS COM MULTI-PINO.</p> <p>02 AMPLIFICADORES 2400WATTS POR CANAL COM PROCESSADOR INTERNO. (CROWN I TECH 8000, POWERSOFTY K8, Q.S.C PL4.5 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR).</p> <p>01 BATERIA COMPLETA. (YAMAHA, MAPEX, PEAR OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR COMPOSTA: BB 18" OU 20", TONS 10", 12" E 14", 01 CAIXA DE MADEIRA 14" X 5" ½ 04 ESTANTES DE PRATOS.</p> <p>01 AMPLIFICAR PARA BAIXO COM CAIXAS. (GK1001 RB + CAIXA04 X 10" E 01X 15").</p> <p>01 MULTI-CABO DE 56 VIAS SPLITADO. 10,00 METROS PARA STAGE RACK DE P.AE 10,00METROS PARA STAGE RACK DE MONITOR.</p> <p>01 AMPLIFICADORE PARA GUITARRA. (TWIN FENDER REVERB).</p> <p>01 AMPLIFICADORE PARA GUITARRA. (JCM900 MARSHALL).</p> <p>10 PEDESTAIS. ((GRANDE, MÉDIO E PEQUENO) KONIGMEYER, RMV OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR).</p> <p>06 GARRAS LP. (LP).</p> <p>04 RÉGUAS DE A.C COM 05 TOMADAS CADA.</p>				
--	--	--	--	--

Assinado por 1 pessoa: ANDRE LUIZ DE JESUS RIBEIRO ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/9784-DAB2-15C2-B4BE> e informe o código 9784-DAB2-15C2-B4BE



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

	<p>MICROFONES E CABOS</p> <p>01 MICROFONE PARA BUMBO. (SHURE BETA 52 BETA OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR).</p> <p>02 MICROFONE PARA CAIXA. (SHURE SM57 OU IGUAL OU SUPERIOR EQUIVALÊNCIA).</p> <p>03 MICROFONES PARA TONS. (SHURE SM98 BETA OU IGUAL OU SUPERIOR EQUIVALÊNCIA).</p> <p>03 MICROFONES CONDENSADORES. (AKG 451 OU IGUAL OU SUPERIOR EQUIVALÊNCIA).</p> <p>01 MICROFONE PARA GUITARRA. (SESSEISER E-609 OU IGUAL OU SUPERIOR EQUIVALÊNCIA).</p> <p>04 MICROFONES PARA PERCUSSÃO. (SHURE SM57 OU IGUAL OU SUPERIOR EQUIVALÊNCIA).</p> <p>08 MICROFONES PARA VOCAL. (SHURE SM58 OU IGUAL OU SUPERIOR EQUIVALÊNCIA).</p> <p>02 MICROFONES SEM FIO. (SHURE SM58, SENNHEISSER SK5000).</p> <p>060 CABOS XLR/XLR (5, 10 E 15 METROS).</p> <p>10 CABOS P-10/P10 (10 E 15 METROS).</p> <p>02 DIRECT BOX ATIVO. (DB-12 DBX IGUAL OU SUPERIOR).</p> <p>08 DIRECT BOX PASSIVO. (WHIRLWIND IMP20 IGUAL OU SUPERIOR).</p> <p>PERÍODO DE LOCAÇÃO: 12 HORAS. CABEAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS RELACIONADOS A SEREM UTILIZADOS EM EVENTOS DE MÉDIO E GRANDE PORTE.</p>				
04	<p>SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE</p> <p>CONTRATAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO COM OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE E SEGURANÇA SÃO RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA</p> <p>CAIXAS DE PA L-R / CENTER FILL</p> <p>16 - CAIXAS MODELO LINEARRAY COMPOSTA POR 02 AUTOFALANTES DE 12" OU 8" 02 AUTO-FALANTES DE 04" E 01 DRIVE DE NEODIMO, MODELO DE REFERENCIA: MEYERSOUND LION, JBL VERTEC V4888-1, VTXV-20, FZ.FJ08A, D.A.S AERO 38A, OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR.</p> <p>08 - CAIXAS DE SUB – GRAVE COM 02 AUTOFALANTES DE 18" DE 2400 WATTS CADA CAIXA. MOD DE REFERENCIA: D.A.S LX218, MEYERSOUND 700HP, JBL 4880, OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR.</p> <p>04- CAIXAS PARA CENTER LINEARRAY COMPOSTA POR 02 AUTOFALANTES DE 8" OU 12" E 01 DRIVE DE NEODIMO, COMPOSTA POR 02 AMPLIFICADORES 500 WATTS CADA CAIXA AMPLIFICAÇÃO DIGITAL, MEYERSOUND LION, JBL VERTEC 4887, D.A.S AERO 28 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR.</p> <p>MONTAGEM</p> <p>AS CAIXAS LINEARRAY, DEVERÃO SER MONTADAS NO SISTEMA FLY OU STACK E ALINHADAS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, ESTA POR SUA VEZ OBTIDA ATRAVÉS DE SOFTWARE DE ALINHAMENTO.</p>	01	01	01	01

Assinado por 1 pessoa: ANDRE LUIZ DE JESUS RIBEIRO ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/9784-DAB2-15C2-B4BE> e informe o código 9784-DAB2-15C2-B4BE



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

<p>AS CAIXAS GRAVES DEVEM SER COLOCADAS NO CHÃO OU ESTRUTURA ABAIXO DO FLY, SEMPRE A 1,00M À FRENTE DA LINHA DO PALCO E A 1,00M DE CADA LATERAL DO PALCO.</p> <p>AS CAIXAS DO CENTER DEVERÃO SER POSICIONADAS EXATAMENTE NO CENTRO DO PALCO COM O DELAY E FASE CORRIGIDO.</p> <p>CONSOLE PA DEVE SER POSICIONADO À FRENTE E EXATAMENTE NO MEIO DAS DUAS COLUNAS DE PA COM NO MÍNIMO 15,00M E MÁXIMO 30,00M DO PALCO.</p> <p>AMPLIFICAÇÃO MÍNIMO DE 08 - AMPLIFICADORES DE 10.000WATTS PARA AMPLIFICAÇÃO DO SUB E P.A COM 04 CANAIS INDEPENDENTES CADA AMPLIFICADOR NA CLASSE D, MODELO DE REFERENCIA LABGROUPEN FTP10.000Q, CROWN SÉRIE I-TECH 4X3500, POWERSOFT X4, OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR. CASO O SISTEMA DE P.A SEJA AUTO-AMPLIFICADO, SOMENTE SERÁ ACEITO AMPLIFICADORES DIMENSIONADO E DA MESMA MARCA DAS CAIXAS ACÚSTICA, SEGUINDO O PROJETO ORIGINAL DA CAIXA, ELE DEVERA POSSUIR SISTEMA DE CONTROLE INDEPENDENTE.</p> <p>TALHAS 04 - TALHAS COM CAPACIDADE DE 01 TONELADA E 10,00 METROS DE CORRENTE. CADA TALHA CM 1TON IGUAL OU EQUIVALÊNCIA SUPERIOR CABEAMENTOS, MULTI-CABOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA</p> <p>CONSOLE DE P.A. 01 CONSOLE MONITOR, SENDO: 48 - CANAIS DE ENTRADA CONVERSORES DE SAÍDA: 24 BITS O TOTAL DE PRÉ-AMPLIFICADORES DE ENTRADA: 48 O TOTAL DE PRÉ-AMPLIFICADORES DE SAÍDA: 24 A SUPERFÍCIE DE CONTROLE DE DEVERA TER NO MÍNIMO 34 "FADERS". COMPUTADOR COM SOFTWARE PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA CONSOLE. A PLATAFORMA DE CONTROLE DEVERA NECESSARIAMENTE POSSUIR A FACILIDADE DE ADIÇÃO DE "PLUG-INS". O SISTEMA DEVERA POSSUIR FACILIDADES DE TRANSMISSÃO SEM FIO PARA OPERACIONALIZAÇÃO EM TEMPO REAL. MODELOS DE REFERENCIA: YAMAHA (PM5RH, CL5), DIGIDESING (D-SHOW, PRO-FILE), DIGICO (D-7 OU D-8), M7 OU EQUIVALÊNCIA SUPERIOR.</p> <p>PERIFERICOS P.A. 01 EQ. 31 BANDAS ESTÉREO. (BSS FCS966, KLARKTEKNIK DN360 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR) 01 GERENCIADOR DE SISTEMAS DIGITAL COM 08 (OITO) SAÍDAS. (DBX DRIVE RACK 4800, LABGRUPPEN LM44, XTA DPA548 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR). 02 CANAIS DE COMPRESSORES VALVULADOS INSERT PA. (AVALON 747 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR). 01 PROCESSADOR DE EFEITO. (YAMAHA SPX 990 OU SPX2000, LEXICOM PCM80 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR).</p>				
--	--	--	--	--

Assinado por 1 pessoa: ANDRE LUIZ DE JESUS RIBEIRO ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/9784-DAB2-15C2-B4BE> e informe o código 9784-DAB2-15C2-B4BE



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

<p>01 CD PLAYER DUPLO COM CONTROLADOR E LEITOR USB. (NULMAK CDN77USB OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR).</p> <p>01 CONTROLADOR DE A.C. (FURMAN PL4 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR).</p> <p>01 INTER COM PA E MONITOR COM NO MÍNIMO 04 RAMAIS. (CLEARCOM RS701 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR).</p> <p>PERIFERICOS MONITOR</p> <p>02 EQ. 31 BANDAS ESTÉREO. (BSS FCS966, KLARKTEKNIK DN360 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR)</p> <p>01 CD PLAYER DUPLO COM CONTROLADOR E LEITOR USB. (NULMAK CDN77USB OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR).</p> <p>01 CONTROLADOR DE A.C. (FURMAN PL4 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR).</p> <p>01 MAIN POWER DE 10K. (220V PARA 110V OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR).</p> <p>01 GERENCIADOR DE SISTEMAS DIGITAL COM 08 (OITO) SAÍDAS. (DBX DRIVE RACK 4800, LABGRUPPEN LM44, XTA DPA548 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR).</p> <p>BACKLINE E SUPORTE</p> <p>06 SPOTS DE MONITORES. (RCF TT45, NORTON MC2CX, UM-1P OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR).</p> <p>02 MULTICABOS DE OUT 06 VIAS.</p> <p>04 BANHEIRAS DE SUB SNAKE DE 12 VIAS COM MULTI-PINO.</p> <p>04 CABOS PARA SUB SNAKE 12 VIAS 15 METROS COM MULTI-PINO.</p> <p>08 AMPLIFICADORES 2400 WATTS POR CANAL COM PROCESSADOR INTERNO. (CROWN I TECH 8000, POWERSOFTY K8, Q.S.C PL4.5 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR).</p> <p>01 BATERIA COMPLETA. (YAMAHA, MAPEX, PEAR OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR COMPOSTA: BB 18" OU 20", TONS 10", 12" E 14", 01 CAIXA DE MADEIRA 14" X 5" ½ 04 ESTANTES DE PRATOS.</p> <p>01 AMPLIFICADOR PARA BAIXO COM CAIXAS. (GK1001 RB + CAIXA04 X 10" E 01 X 15").</p> <p>01 AMPLIFICAR PARA BAIXO COM CAIXAS. (AMPEG SVT-4 E SVT810).</p> <p>01 MULTI-CABO DE 56 VIAS SPLITADO. 10,00 METROS PARA STAGE RACK DE P.AE 10,00 METROS PARA STAGE RACK DE MONITOR.</p> <p>01 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA. (TWIN FENDER REVERB).</p> <p>01 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA. (JCM900 MARSHALL).</p> <p>20 PEDESTAIS. (GRANDE, MÉDIO E PEQUENO). (KONIGMEYER, RMV OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR).</p> <p>08 GARRAS LP. (LP).</p> <p>08 RÉGUAS DE A.C COM 05 TOMADAS CADA.</p> <p>06 PLATAFORMAS PANTOGRÁFICAS EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL PARA PRATICÁVEIS. (FEELING OU SIMILAR).</p> <p>CAIXAS DE SIDE E AMPLIFICAÇÃO</p> <p>04- CAIXAS PARA SIDE LINEARRAY COMPOSTA POR 02 AUTO-FALANTES DE 8" OU 12" E 01 DRIVE DE NEODIMO, COMPOSTA POR 02 AMPLIFICADORES 500 WATTS CADA CAIXA AMPLIFICAÇÃO DIGITAL, MEYERSOUND LION, JBL VERTEC 4887, D.A S AERO 28 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR.</p>				
---	--	--	--	--

Assinado por 1 pessoa: ANDRE LUIZ DE JESUS RIBEIRO ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/9784-DAB2-15C2-B4BE> e informe o código 9784-DAB2-15C2-B4BE



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

	<p>04 - CAIXAS DE SUB – GRAVE COM 02 AUTO FALANTES DE 18" DE 2400 WATTS CADA CAIXA. MOD DE REFERENCIA: D.A.S LX218, MEYERSOUND 700HP, JBL 4880, OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR.</p> <p>04 - AMPLIFICADORES DE 10.000WATTS PARA AMPLIFICAÇÃO DO SUB E P.A COM 04 CANAIS INDEPENDENTES CADA AMPLIFICADOR NA CLASSE D, MODELO DE REFERENCIA LABGROUPEN FTP10.000Q, CROWN SÉRIE I-TECH 4X3500, POWERSOFT X4, OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR.</p> <p>MICROFONES E CABOS</p> <p>01 MICROFONE PARA BUMBO. (SHURE BETA 52 BETA OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR).</p> <p>02 MICROFONES PARA CAIXA. (SHURE SM57 OU IGUAL OU SUPERIOR EQUIVALÊNCIA).</p> <p>03 MICROFONES PARA TONS. (SHURE SM98 BETA OU IGUAL OU SUPERIOR EQUIVALÊNCIA).</p> <p>03 MICROFONES CONDENSADORES. (AKG 451 OU IGUAL OU SUPERIOR EQUIVALÊNCIA).</p> <p>01 MICROFONE PARA GUITARRA. (SESSEISER E-609 OU IGUAL OU SUPERIOR EQUIVALÊNCIA).</p> <p>04 MICROFONES PARA PERCUSSÃO. (SHURE SM57 OU IGUAL OU SUPERIOR EQUIVALÊNCIA).</p> <p>01 MICROFONES PARA BSS ACÚSTICO. (NEUMANN KM184 OU IGUAL OU SUPERIOR EQUIVALÊNCIA).</p> <p>01 MICROFONES PARA BSS ACÚSTICO. (AKG C519 OU IGUAL OU SUPERIOR EQUIVALÊNCIA).</p> <p>02 MICROFONES PARA PIANO ACÚSTICO. (NEUMANN KM184 OU IGUAL OU SUPERIOR EQUIVALÊNCIA).</p> <p>08 MICROFONES PARA VOCAL. (SHURE SM58</p> <p>80 CABOS XLR/XLR (5, 10 E 15 METROS).</p> <p>10 CABOS P-10/P10 (10 E 15 METROS).</p> <p>04 DIRECT BOX ATIVO. (DB-12 DBX IGUAL OU SUPERIOR).</p> <p>08 DIRECT BOX PASSIVO. (WHIRLWIND IMP20 IGUAL OU SUPERIOR).</p> <p>PERÍODO DE LOCAÇÃO: 12 HORAS.</p> <p>CABEAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS RELACIONADOS A SEREM UTILIZADOS EM EVENTOS DE MÉDIO E GRANDE PORTE.</p>				
05	<p>SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE</p> <p>CONTRATAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO COM OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE E SEGURANÇA SÃO RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.</p> <p>CAIXAS DE PA L-R /CENTER FILL</p> <p>24 - CAIXAS MODELO LINEARRAY COMPOSTA POR 02 AUTOFALANTES DE 12" OU 8" 02 AUTO-FALANTES DE 04" E 01 DRIVE DE NEODIMO, MODELO DE REFERENCIA: MEYERSOUND LION, JBL VERTEC V4888-1, VTXV-20, FZ.FJ08A, D.A.S AERO 38A, OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR.</p>	01	01	01	01

Assinado por 1 pessoa: ANDRE LUIZ DE JESUS RIBEIRO ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/9784-DAB2-15C2-B4BE> e informe o código 9784-DAB2-15C2-B4BE



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

<p>16 - CAIXAS DE SUB – GRAVE COM 02 AUTOFALANTES DE 18" DE 2400 WATTS CADA CAIXA. MOD DE REFERENCIA: D.A.S LX218, MEYERSOUND 700HP, JBL 4880, OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR.</p> <p>04- CAIXAS PARA CENTER LINEARRAY COMPOSTA POR 02 AUTOFALANTES DE 8" OU 12" E 01 DRIVE DE NEODIMO, COMPOSTA POR 02 AMPLIFICADORES 500 WATTS CADA CAIXA AMPLIFICAÇÃO DIGITAL, MEYERSOUND LION, JBL VERTEC 4887, D.A.S AERO 28 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR.</p> <p>MONTAGEM</p> <p>AS CAIXAS LINEARRAY, DEVERÃO SER MONTADAS NO SISTEMA FLY OU STACK E ALINHADAS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, ESTA POR SUA VEZ OBTIDA ATRAVÉS DE SOFTWARE DE ALINHAMENTO.</p> <p>AS CAIXAS GRAVES DEVEM SER COLOCADAS NO CHÃO OU ESTRUTURA ABAIXO DO FLY, SEMPRE A 1,00M À FRENTE DA LINHA DO PALCO E A 1,00M DE CADA LATERAL DO PALCO.</p> <p>AS CAIXAS DO CENTER DEVERÃO SER POSICIONADAS EXATAMENTE NO CENTRO DO PALCO COM O DELAY E FASE CORRIGIDO.</p> <p>CONSOLE PA</p> <p>DEVE SER POSICIONADO À FRENTE E EXATAMENTE NO MEIO DAS DUAS COLUNAS DE PA COM NO MÍNIMO 15,00M E MÁXIMO 30,00M DO PALCO.</p> <p>AMPLIFICAÇÃO</p> <p>MÍNIMO DE 08 - AMPLIFICADORES DE 10.000WATTS PARA AMPLIFICAÇÃO DO SUB E P.A COM 04 CANAIS INDEPENDENTES CADA AMPLIFICADOR NA CLASSE D, MODELO DE REFERENCIA LABGROUPEN FTP10.000Q, CROWN SÉRIE I-TECH 4X3500, POWERSOFT X4, OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR.</p> <p>CASO O SISTEMA DE P.A SEJA AUTO-AMPLIFICADO, SOMENTE SERÁ ACEITO AMPLIFICADORES DIMENSIONADO E DA MESMA MARCA DAS CAIXAS ACÚSTICA, SEGUINDO O PROJETO ORIGINAL DA CAIXA, ELE DEVERA POSSUIR SISTEMA DE CONTROLE INDEPENDENTE.</p> <p>TALHAS</p> <p>04 - TALHAS COM CAPACIDADE DE 01 TONELADA E 10,00 METROS DE CORRENTE. CADA TALHA CM 1TON IGUAL OU EQUIVALÊNCIA SUPERIOR</p> <p>CABEAMENTOS, MULTI-CABOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA</p> <p>CONSOLE DE P.A.</p> <p>01 CONSOLE MONITOR, SENDO:</p> <p>48 - CANAIS DE ENTRADA CONVERSORES DE SAÍDA: 24 BITS</p> <p>O TOTAL DE PRÉ-AMPLIFICADORES DE ENTRADA: 48</p> <p>O TOTAL DE PRÉ-AMPLIFICADORES DE SAÍDA: 24</p> <p>A SUPERFÍCIE DE CONTROLE DE DEVERA TER NO MÍNIMO 34 "FADERS".</p> <p>COMPUTADOR COM SOFTWARE PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA CONSOLE.</p> <p>A PLATAFORMA DE CONTROLE DEVERA NECESSARIAMENTE POSSUIR A FACILIDADE DE ADIÇÃO DE "PLUG-INS".</p> <p>O SISTEMA DEVERA POSSUIR FACILIDADES DE TRANSMISSÃO SEM FIO PARA OPERACIONALIZAÇÃO EM TEMPO REAL.</p>				
---	--	--	--	--

Assinado por 1 pessoa: ANDRE LUIZ DE JESUS RIBEIRO ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/9784-DAB2-15C2-B4BE> e informe o código 9784-DAB2-15C2-B4BE





Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

<p>MODELOS DE REFERENCIA: YAMAHA (PM5RH, CL5), DIGIDESING (D-SHOW, PRO-FILE), DIGICO (D-7 OU D-8), M7 OU EQUIVALÊNCIA SUPERIOR.</p> <p>PERIFERICOS P.A.</p> <p>01 EQ. 31 BANDAS ESTÉREO. (BSS FCS966, KLARKTEKNIK DN360 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR)</p> <p>01 GERENCIADOR DE SISTEMAS DIGITAL COM 08 (OITO) SAÍDAS. (DBX DRIVE RACK 4800, LABGRUPPEN LM44, XTA DPA548 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR).</p> <p>02 CANAIS DE COMPRESSORES VALVULADOS INSERT PA. (AVALON 747 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR).</p> <p>01 PROCESSADOR DE EFEITO. (YAMAHA SPX 990 OU SPX2000, LEXICOM PCM80 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR).</p> <p>01 CD PLAYER DUPLO COM CONTROLADOR E LEITOR USB. (NULMAK CDN77USB OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR).</p> <p>01 CONTROLADOR DE A.C. (FURMAN PL4 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR).</p> <p>01 INTER COM PA E MONITOR COM NO MÍNIMO 04 RAMAIS. (CLEARCOM RS701 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR).</p> <p>PERIFERICOS MONITOR</p> <p>02 EQ. 31 BANDAS ESTÉREO. (BSS FCS966, KLARKTEKNIK DN360 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR)</p> <p>01 CD PLAYER DUPLO COM CONTROLADOR E LEITOR USB. (NULMAK CDN77USB OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR).</p> <p>01 CONTROLADOR DE A.C. (FURMAN PL4 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR).</p> <p>01 MAIN POWER DE 10K. (220V PARA 110V OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR).</p> <p>01 GERENCIADOR DE SISTEMAS DIGITAL COM 08 (OITO) SAÍDAS. (DBX DRIVE RACK 4800, LABGRUPPEN LM44, XTA DPA548 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR).</p> <p>BACKLINE E SUPORTE</p> <p>08 SPOTS DE MONITORES. (RCF TT45, NORTON MC2CX, UM-1P OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR).</p> <p>02 MULTICABOS DE OUT 06 VIAS.</p> <p>04 BANHEIRAS DE SUB SNAKE DE 12 VIAS COM MULTI-PINO.</p> <p>04 CABOS PARA SUB SNAKE 12 VIAS 15METROS COM MULTI-PINO.</p> <p>08 AMPLIFICADORES 2400WATTS POR CANAL COM PROCESSADOR INTERNO. (CROWN I TECH 8000, POWERSOFTY K8, Q.S.C PL4.5 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR).</p> <p>01 BATERIA COMPLETA. (YAMAHA, MAPEX, PEAR OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR COMPOSTA: BB 18" OU 20", TONS 10", 12" E 14", 01 CAIXA DE MADEIRA 14" X 5" ½ 04 ESTANTES DE PRATOS.</p> <p>01 AMPLIFICADOR PARA BAIXO COM CAIXAS. (GK1001 RB + CAIXA04 X 10" E 01X 15").</p> <p>01 AMPLIFICAR PARA BAIXO COM CAIXAS. (AMPEG SVT-4 E SVT810).</p> <p>01 MULTI-CABO DE 56 VIAS SPLITADO. 10,00 METROS PARA STAGE RACK DE P.A.E 10,00METROS PARA STAGE RACK DE MONITOR.</p> <p>01 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA. (TWIN FENDER REVERB).</p>				
--	--	--	--	--

Assinado por 1 pessoa: ANDRE LUIZ DE JESUS RIBEIRO ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/9784-DAB2-15C2-B4BE> e informe o código 9784-DAB2-15C2-B4BE



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA**

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

<p>01 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA. (JCM900 MARSHALL).</p> <p>20 PEDESTAIS. (GRANDE, MÉDIO E PEQUENO). (KONIGMEYER, RMV OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR).</p> <p>08 GARRAS LP. (LP).</p> <p>08 RÉGUAS DE A.C COM 05 TOMADAS CADA.</p> <p>06 PLATAFORMAS PANTOGRÁFICAS EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL PARA PRATICÁVEIS. (FEELING OU SIMILAR).</p> <p>CAIXAS DE SIDE E AMPLIFICAÇÃO</p> <p>04- CAIXAS PARA SIDE LINEARRAY COMPOSTA POR 02 AUTO-FALANTES DE 8" OU 12" , E 01 DRIVE DE NEODIMO, COMPOSTA POR 02 AMPLIFICADORES 500 WATTS CADA CAIXA AMPLIFICAÇÃO DIGITAL, MEYERSOUND LION, JBL VERTEC 4887, D.A.S AERO 28 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR.</p> <p>04 - CAIXAS DE SUB –GRAVE COM 02 AUTO FALANTES DE 18" DE 2400 WATTS CADA CAIXA. MOD DE REFERENCIA: D.A.S LX218, MEYERSOUND 700HP, JBL 4880, OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR.</p> <p>04 - AMPLIFICADORES DE 10.000WATTS PARA AMPLIFICAÇÃO DO SUB E P.A COM 04 CANAIS INDEPENDENTES CADA AMPLIFICADOR NA CLASSE D, MODELO DE REFERENCIA LABGROUPEN FTP10.000Q, CROWN SÉRIE I-TECH 4X3500, POWERSOFT X4, OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR.</p> <p>MICROFONES E CABOS</p> <p>01 MICROFONE PARA BUMBO. (SHURE BETA 52 BETA OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR).</p> <p>02 MICROFONES PARA CAIXA. (SHURE SM57 OU IGUAL OU SUPERIOR EQUIVALÊNCIA).</p> <p>03 MICROFONES PARA TONS. (SHURE SM98 BETA OU IGUAL OU SUPERIOR EQUIVALÊNCIA).</p> <p>03 MICROFONES CONDENSADORES. (AKG 451 OU IGUAL OU SUPERIOR EQUIVALÊNCIA).</p> <p>01 MICROFONE PARA GUITARRA. (SESSEISER E-609 OU IGUAL OU SUPERIOR EQUIVALÊNCIA).</p> <p>04 MICROFONES PARA PERCUSSÃO. (SHURE SM57 OU IGUAL OU SUPERIOR EQUIVALÊNCIA).</p> <p>01 MICROFONES PARA BSS ACÚSTICO. (NEUMANN KM184 OU IGUAL OU SUPERIOR EQUIVALÊNCIA).</p> <p>01 MICROFONES PARA BSS ACÚSTICO. (AKG C519 OU IGUAL OU SUPERIOR EQUIVALÊNCIA).</p> <p>02 MICROFONES PARA PIANO ACÚSTICO. (NEUMANN KM184 OU IGUAL OU SUPERIOR EQUIVALÊNCIA).</p> <p>08 MICROFONES PARA VOCAL. (SHURE SM58)</p> <p>80 CABOS XLR/XLR (5, 10 E 15 METROS).</p> <p>10 CABOS P-10/P10 (10 E 15 METROS).</p> <p>04 DIRECT BOX ATIVO. (DB-12 DBX IGUAL OU SUPERIOR).</p> <p>08 DIRECT BOX PASSIVO. (WHIRLWIND IMP20 IGUAL OU SUPERIOR).</p> <p>PERÍODO DE LOCAÇÃO: 12 HORAS.</p>				
---	--	--	--	--

Assinado por 1 pessoa: ANDRE LUIZ DE JESUS RIBEIRO ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/9784-DAB2-15C2-B4BE> e informe o código 9784-DAB2-15C2-B4BE



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

	CABEAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS RELACIONADOS A SEREM UTILIZADOS EM EVENTOS DE MÉDIO E GRANDE PORTE.				
06	<p>ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE</p> <p>CONTRATAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO PARA EVENTOS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE E SEGURANÇA, COM OPERADORES DE ILUMINAÇÃO.</p> <p>12 REFLETORES SOURCEFOUR COM TODAS AS LENTES. (ETC SOURCEFOR PAR IGUAL OU SUPERIOR EQUIVALÊNCIA).</p> <p>12 REFLETORES PAR 64 DE LED RGBW 3WATTS OUTDOOR. (LP 534 HOT MACHINE IGUAL OU SUPERIOR EQUIVALÊNCIA).</p> <p>04 SET-LIGHT 1.000 WATTS. (TELEM TM9620 IGUAL OU SUPERIOR EQUIVALÊNCIA).</p> <p>02 MINI-BRUTT. (TELEM TM6006 IGUAL OU SUPERIOR EQUIVALÊNCIA).</p> <p>01 MÁQUINAS DE FUMAÇA DMX. (ANTARE Z3000 IGUAL OU SUPERIOR).</p> <p>01 MESA DE LUZ 512 CANAIS DMX PARA SHOW. (AVOLITE PEARL 2010 IGUAL OU SUPERIOR).</p> <p>04 MOVING LIGHT SPOT 400. (DTS XR9,GIOTTO 700 IGUAL OU SUPERIOR.</p> <p>04 STROBO DE LED. (SGM X5 IGUAL OU SUPERIOR).</p> <p>01 MAIN POWER DE ENERGIA.</p> <p>24 CANAIS DE RACK DMX COM 4000W CADA CANAL. (TELEM MX212 IGUAL OU SUPERIOR).</p> <p>08 TALHAS DE 1 TONELADA COM 10,00M DE CORRENTE. (BEGSTELL 1 TON IGUAL OU SUPERIOR).</p> <p>GELATINAS NECESSÁRIAS PARA UMA BOA ILUMINAÇÃO (CORES VARIADAS)</p> <p>CABEAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A LIGAÇÃO DO SISTEMA</p> <p>PASSA CABO PARA PROTEÇÃO DE CABOS</p> <p>25 PASSA CABOS DE BORRACHA1,00 METROS CADA. (PENN-ELCON IGUAL OU SUPERIOR).</p> <p>02 PONTEIRAS PARA PASSA CABO. (PENN-ELCON IGUAL OU SUPERIOR.</p> <p>01 GRID PARA MONTAGEM PARA ILUMINAÇÃO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO MODELO P50 COM AS SEGUINTE MEDIDAS 9,00M DE FRENTE X 6,00M DE FUNDO X 6,00M DE ALTURA, DEVIDAMENTE TRAVADO E ATERRADO.</p> <p>PERÍODO DE LOCAÇÃO: 12 HORAS. EQUIPAMENTOS DE ÚLTIMA GERAÇÃO, PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS.</p>	02	02	05	0
07	<p>ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE</p> <p>CONTRATAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO PARA EVENTOS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE E SEGURANÇA, COM OPERADORES DE ILUMINAÇÃO.</p> <p>24 REFLETORES PAR64 #5- CARÇAÇA PRETA. (DTS PAR64 IGUAL OU SUPERIOR EQUIVALÊNCIA).</p> <p>12 REFLETORES SOURCEFOUR COM TODAS AS LENTES. (ETC SOURCEFOR PAR IGUAL OU SUPERIOR EQUIVALÊNCIA).</p>	02	02	02	02

Assinado por 1 pessoa: ANDRE LUIZ DE JESUS RIBEIRO ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/9784-DAB2-15C2-B4BE> e informe o código 9784-DAB2-15C2-B4BE



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA**

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

<p>18 REFLETORES PAR 64 DE LED RGBW 3WATTS OUTDOOR. (LP 534 HOT MACHINE IGUAL OU SUPERIOR EQUIVALÊNCIA).</p> <p>08 ELIPSOIDAL DE 750 WATTS ZOOM. (ETC SOURCE-FOUR ZOMM 25-50, NÃO PODE SER MODELO JR. IGUAL OU SUPERIOR).</p> <p>04 MINI-BRUTT. (TELEM TM6006 IGUAL OU SUPERIOR EQUIVALÊNCIA).</p> <p>02 MÁQUINAS DE FUMAÇA DMX. (ANTARE Z3000 IGUAL OU SUPERIOR).</p> <p>01 MESA DE LUZ 512 CANAIS DMX PARA SHOW. (AVOLITE PEARL 2010 IGUAL OU SUPERIOR).</p> <p>06 MOVING LIGHT SPOT 400. (ROBE ,GIOTTO 400 IGUAL OU SUPERIOR).</p> <p>06 MOVING LIGHT BEAM. (5R SHARPY, ELATION, IGUAL OU SUPERIOR).</p> <p>06 STROBO DE LED. (SGM X5 IGUAL OU SUPERIOR).</p> <p>01 SISTEMA DE INTERCOM COM 04 RAMAIS. (CLEAR COM IGUAL OU SUPERIOR).</p> <p>01 MAIN POWER DE ENERGIA.</p> <p>02 CANHÕES SEGUIDORES 1200 WATTS. (DTS FOLLOW SPOT1200).</p> <p>24 CANAIS DE RACK DMX COM 4000W CADA CANAL. (TELEM MX212 IGUAL OU SUPERIOR).</p> <p>06 TALHAS DE 1 TONELADA COM 6,00M DE CORRENTE. (BEGSTELL 1 TON IGUAL OU SUPERIOR).</p> <p>GELATINAS NECESSÁRIAS PARA UMA BOA ILUMINAÇÃO (CORES VARIADAS).</p> <p>CABEAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A LIGAÇÃO DO SISTEMA.</p> <p>PASSA CABO PARA PROTEÇÃO DE CABOS</p> <p>30 PASSA CABOS DE BORRACHA 1,00 METRO CADA. (PENN-ELCON IGUAL OU SUPERIOR).</p> <p>02 PONTERAS PARA PASSA CABO. (PENN-ELCON IGUAL OU SUPERIOR).</p> <p>01 GRID PARA MONTAGEM PARA ILUMINAÇÃO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO MODELO P50 COM AS SEGUINTE MEDIDAS 8,00M DE FRENTE X 8,00M DE FUNDO X 6,00M DE ALTURA COM 01 LINHA AO MEIO, DEVIDAMENTE TRAVADO E ATERRADO. PERÍODO DE LOCAÇÃO: 12 HORAS. EQUIPAMENTOS DE ÚLTIMA GERAÇÃO, PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS.</p>				
---	--	--	--	--

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PALCO, SONORIZAÇÃO ILUMINAÇÃO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, ATRÁVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EM VIRTUDE DE QUE A CIDADE PROMOVERÁ EVENTOS ANUALMENTE (EVENTOS MUSICAIS VELOCROSS, CORRIDA DE RUA, MARCHA PARA JESUS, SEMANAS COMEMORATIVAS, FESTIVAL DA CERVEJEIRA ARTESANAL, SEMANA DAS CRIANÇAS, EXPOJAC, FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO E SHOW DA VIRADA).
- 2.2. SALIENTAMOS QUE A SECRETARIA DE CULTURA NÃO DISPÕE DOS ITENS SOLICITADOS, DEVERÃO SEREM ENTREGUES CONFORME DESCRITO ANTERIORMENTE, TODAS AS DESPESAS DE TRANSPORTE DE MATERIAIS OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, SEGURANÇA, MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS, MÁQUINÁRIOS, EQUIPAMENTOS

Assinado por pessoa: ANDRÉ DE LUZ DE S. RIBEIRO ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/9784-DAB2-15C2-B4BE> e informe o código 9784-DAB2-15C2-B4BE



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

MONTAGEM, DESMONTAGEM, LEIS SOCIAIS, INSTALAÇÕES E ACIDENTES COM TERCEIROS, CORRERÃO POR CONTA EXCLUSIVA DA EMPRESA, E ESTÃO CONTIDOS NO PREÇO ORÇADO.

2.3. TODOS OS MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, SERÃO FORNECIDOS PELA CONTRATADA E DEVERÃO SER APROVADOS PELA FISCALIZAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO.

3. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. OS LOCAIS DAS PRESTAÇÕES DOS SERVIÇOS PELA CONTRATADA DEVERÁ SER EXECUTADO DE ACORDO COM PROCEDIMENTOS ESTABELECIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA/SP, QUE SERÃO REALIZADOS NO PERIMETRO URBANO DO MUNICÍPIO.

4. PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. O PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS SERÁ MEDIANTE A ORDEM DE SERVIÇO, CONFORME PROGRAMAÇÃO DE EVENTOS ANUAL A SER APRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. EFETUAR O FORNECIMENTO DOS BENS E SERVIÇOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES, NO PRAZO E LOCAL INDICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO, EM ESTRITA OBSERVÂNCIA DAS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ACOMPANHADO DA RESPECTIVA NOTA FISCAL.

5.2. FORNECER MÃO-DE-OBRA QUALIFICADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA;

5.3. FORNECER A SEUS FUNCIONÁRIOS UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S), EXIGIDOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS;

5.4. CUMPRIR TODAS AS NORMAS INTERNAS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DA CONTRATANTE;

5.5. PLANEJAR, CONDUZIR E EXECUTAR OS SERVIÇOS DENTRO DAS NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO, SAÚDE E MEIO AMBIENTE VIGENTES E EXIGÍVEIS POR LEI;

5.6. RESPONSABILIZAR-SE PELOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS, PERIÓDICOS E DEMISSIONAIS DOS SEUS EMPREGADOS, RECOLHENDO TODOS OS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES, BEM COMO OBSERVARÁ AS LEIS TRABALHISTAS, DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO;

5.7. APRESENTAR A CONTRATANTE A RESPECTIVA COMPROVAÇÃO DE REGISTRO DA ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DO OBJETO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA JUNTO AO CREA-SP (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO).

5.8. APRESENTAR O NOME DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS;

5.9. E DEMAIS OBRIGAÇÕES FIXADAS NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO A SER CELEBRADO COM EMPRESA CONTRATADA.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. FORNECER TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

Assinado por 1 pessoa: ANDRE LUIZ DE JESUS RIBEIRO ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/9784-DAB2-15C2-B4BE> e informe o código 9784-DAB2-15C2-B4BE





Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

- 6.2. ACOMPANHAR E FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, ATRÁVES DE SERVIDOR ESPECIALMENTE DESIGNADO. NOMEIO O Sr. André Luiz de Jesus Ribeiro Alves – Fiscal.
- 6.3. EFETUAR O PAGAMENTO NO PRAZO DE 30 DIAS.
- 6.4. E DEMAIS OBRIGAÇÕES FIXADAS NO CONTRATO A SER CELEBRADO COM A CONTRATADA.

7. FISCALIZAÇÃO, RECEBIMENTO E ACEITE DOS SERVIÇOS:

- 7.1. APÓS A CONFERENCIA DOS SERVIÇOS, SE CONSTATADO O SERVIÇO INCOMPLETO OU DIVERGENTE DOS PADRÕES DEFINIDOS, DAQUELE OFERTADO PELA EMPRESA CONTRATADA, ESTA ESTARÁ OBRIGADA A REFAZER O SERVIÇO SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES.
- 7.2. O SERVIDOR NOMEADO SOB RESPONSABILIDADE DE FISCALIZAÇÃO PARA ACOMPANHAR E ANOTAR EM REGISTRO PRÓPRIO TODAS AS OCORRÊNCIAS, NOMEIA-SE: ANDRÉ LUIZ DE JESUS RIBEIRO ALVES, ASSESSOR DE ASSUNTOS POLÍTICOS.

8. GARANTIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO:

- 8.1. TODO OS SERVIÇOS EXECUTADOS, OBJETO DESTE TERMO DE REFERENCIA, DEVERÁ SER DE PRIMEIRA LINHA E ATENDER AS NORMAS DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR;
- 8.2. CASO O MATERIAL UTILIZADO NOS SERVIÇOS APRESENTE NÃO CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES, A CONTRATANTE, PODERÁ REJEITÁ-LO E EXIGIR DA CONTRATADA SUA IMEDIATA SUBSTITUIÇÃO OU CORREÇÃO, DEVIDAMENTE INSTALADA, SEM QUALQUER ONUS.
- 8.3. TODOS OS CUSTOS ACARRETADOS TANTO PELA TROCA DE EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (transporte, instalação, e etc.) QUANTO PELA REALIZAÇÃO DE AJUSTES NAS INSTALAÇÕES SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.
- 8.4. É OBRIGATÓRIO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO, DECLARAÇÃO E ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE QUE A CONTRATADA POSSUI INFRAESTRUTURA TÉCNICA E OPERACIONAL MÍNIMA, PRÓPRIA OU TERCERIZADA.
- 8.5. A CONTRATADA CABERÁ FORNECER TODOS OS MATERIAIS DE INSTALAÇÃO NECESSÁRIOS AO SERVIÇO DE QUE PROPÕE O OBJETO DESTE TERMO DE REFERENCIA, EXCETO QUANDO EXPLICITAMENTE DISPENSADOS.

9. PENALIDADES

- 9.1. O NÃO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA PELA CONTRATADA PASSARÃO A SER CARACTERIZADOS COMO ATRASO DOS SERVIÇOS, SENDO APLICADAS AS PENALIDADES DESCRITAS NO CONTRATO.

10. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERENCIA

- 10.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA, TURISMO, CULTURA ESPORTE E LAZER.
11. FISCA

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ LUIZ DE JESUS RIBEIRO ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/9784-DAB2-15C2-B4BE> e informe o código 9784-DAB2-15C2-B4BE





Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. FICHA: **389**.

CLAUDIA NOEMI GERVASIO BILCHE

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Assinado por 1 pessoa: ANDRE LUIZ DE JESUS RIBEIRO ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/9784-DAB2-15C2-B4BE> e informe o código 9784-DAB2-15C2-B4BE





Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9784-DAB2-15C2-B4BE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDRE LUIZ DE JESUS RIBEIRO ALVES (CPF 373.XXX.XXX-03) em 14/03/2023 10:21:11 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/9784-DAB2-15C2-B4BE>



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA**

Contratada: **MKDS EVENTOS MARKETING E DIVERTIMENTOS LTDA - ME**

Ata de Registro de Preços Nº (de Origem): **010-062/2023** - Data da Assinatura: **11/04/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO ESTRUTURA METÁLICA PARA PALCO, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE EVENTOS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE E SEGURANÇA E AFINS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA – SP.

Advogado (s) / Nº OAB / e-mail (*): Contratante: **WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA – OAB/SP Nº 474.462**
E-mail: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA 11/04/2023



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **ROBERTO CARLOS GARCIA**

Cargo: **Prefeito Municipal**

CPF: **060.XXX.XXX-95**

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: **ROBERTO CARLOS GARCIA**

Cargo: **Prefeito Municipal**

CPF: **060.XXX.XXX-95**

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **ROBERTO CARLOS GARCIA**

Cargo: **Prefeito Municipal**

CPF: **060.XXX.XXX-95**

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: **AMÉRICO FERREIRA LIMA**

Cargo: **Proprietário**

CPF: **492.XXX.XXX-00**

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **CLAUDIA NOEMI GERVASIO BILCHE**

Cargo: **Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Turismo, Cultura, Esporte e Lazer**

CPF: **656.XXX.XXX-49**

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.